

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ibituba

Data de Cadastro: 31/08/2020 Extrato do Ato Nº: 2629049 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2020 Edição Nº: [3249](#)

PORTARIA PMI/SEDUCE Nº06, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Institui e designa membros do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

A Secretária Municipal Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas, no Decreto Municipal nº 194, de 28 de agosto de 2020, com fundamento na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II – auxiliar na elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;

III – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

IV – propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
e

V – desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto por 4 (quatro) membros titulares, sendo:

I 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, dentre os quais, obrigatoriamente, o titular do órgão gestor cultural;

II 1 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural do Município, escolhido entre os titulares ou suplentes membros, obrigatoriamente, representantes da sociedade civil;

III e 1 (um) representante da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura da sociedade civil e não sendo servidor público municipal, dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços do setor cultural.

§ 1º Os membros do Comitê, previstos no caput deste artigo, serão indicados:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2629049, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:2629049>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ibituba

Data de Cadastro: 31/08/2020 Extrato do Ato Nº: 2629049 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2020 Edição Nº: [3249](#)

I – Pelos dirigentes dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;

§ 2º O presidente do Comitê será o titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, exercerá essa função o seu suplente.

Art. 4º As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE, de ofício ou motivada por quaisquer dos membros.

Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 9º Os comissários permanecerão designados como tal até que não existam pendências relativas às decisões tomadas pelo Comitê instituído por esta Portaria, e até que todas as contas relacionadas às verbas recebidas pelo Município decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, tenham sido julgadas regulares pelo Tribunal de Contas ou, se irregulares, até o trânsito em julgado dessa decisão, desde que esse prazo não ultrapasse 4 (quatro) anos, situação em que obrigará a indicação de novos membros por segmento.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 11 Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pelos entes federados relativos à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição do Comitê instituído por esta Portaria, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo único. O Comitê referido nesta Portaria poderá, sempre que julgar conveniente:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2629049, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:2629049>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ibituba

Data de Cadastro: 31/08/2020 Extrato do Ato Nº: 2629049 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2020 Edição Nº: [3249](#)

I – apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais das verbas recebidas pelos entes federados relativas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar qualquer pessoa para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas das verbas recebidas do ente federado relacionada à lei;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e qualquer pagamento relacionado com as verbas percebidas em virtude da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

b) qualquer documento relacionado às despesas efetuadas pelo Estado com verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

c) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o regular gasto das verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, recebidas pelo Município;

b) a utilização de bens adquiridos com recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 12 Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE:

a) Alessandra Aparecida dos Santos - Diretora de Cultura e Tânia Bittencourt Mota Alves - Gestora Organizacional de Orçamento e Finanças - Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE.

II – Conselho Municipal de Políticas Sociais – CMPC:

b) Daniel Dobrachinsky Plentz - representante da sociedade civil, do Conselho Municipal de políticas Sociais – CMPC.

III – Comissão Municipal de Incentivo a Cultura – CMIC:

c) Viviane Rodrigues Peixe - representante da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura – CMIC.Art.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2629049, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:2629049>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Imbituba

Data de Cadastro: 31/08/2020 Extrato do Ato Nº: 2629049 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2020 Edição Nº: [3249](#)

Imbituba, 31 de agosto de 2020.

Cristiane Tokarski Espezim

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEDUCE

Registre-se e publique-se.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2629049, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:2629049>